



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023060101

*Instrumento de segundo termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual Nº 2023060101, que entre si fazem a PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e a empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.*

A PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO REIS PIMENTEL**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 682.168.902-49, residente e domiciliado em RUA SAO SEBASTIAO, 245, CENTRO, Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, com sede na Av. Senador Lemos, nº435, Andar8, Sala 804, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.293.197/0001-46**, representada neste ato por **JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de dezembro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2023060101**, celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2023, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

### CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária:  
**Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal 04 122 0052 2.023** Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; **Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;**  
**Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica.**

### CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Santarém Novo/PA, 27 de dezembro de 2024



### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: